

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SÃO PAULO****FORO CENTRAL JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS****2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VERGUEIRO**

Rua Vergueiro, 835, Paraíso - CEP 01504-001, Fone: (11) 2711-7806, São Paulo-SP - E-mail: sp2jec@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1002148-89.2018.8.26.0016**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**  
 Exequente: **Osmar Lucio Mylla e outros**  
 Executado: **Solange de Souza e outro**  
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça: **Jorge do Espírito Santo (18031)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 016.2023/008511-1, dirigi-me à Rua Leão XIII, nº. 90 ou 856, distante 20m da esquina dessa rua com a Rua Dr. Lucas Nogueira Garcez, Jardim Suarão, município de Itanhaém/SP, e aí sendo, no dia 24/11 p. p., às 15h42min, com o consentimento da moradora, Sra. Rosa Dalva Paschoal de Souza, adentrei ao imóvel indicado no mandado para proceder sua avaliação. CERTIFICO mais, que de posse das informações sobre o bem imóvel e, após consulta em imobiliárias da região, procedi à **AVALIAÇÃO** do referido bem, lavrando o respectivo Auto de Avaliação abaixo. O referido é verdade e dou fé. Itanhaém, 13 de dezembro de 2023.

Número de Cotas:01

**AUTO DE AVALIAÇÃO**

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, eu, Oficial de Justiça, em cumprimento ao mandado nº. 016.2023/008511-1, expedido nos autos de nº. 1002148-89.2018.8.26.0016, da 2ª. Vara do Juizado Especial Cível – Vergueiro, Comarca de São Paulo/SP, na ação promovida por Osmar Lúcio Mylla em face de Solange de Souza, e preenchida as formalidades legais e, após haver diligenciado ao endereço do bem imóvel, situado à Rua Leão XIII, nº. 90 ou 856, distante 20m da esquina dessa rua com a Rua Dr. Lucas Nogueira Garcez, Vila Suarão, município de Itanhaém/SP; e ter realizado pesquisas de valor de mercado junto à imobiliárias da região, procedi à **AVALIAÇÃO** do bem imóvel consistente do prédio residencial com frente para Rua Leão XIII, onde recebe o nº. 90 ou 856 da numeração da rua, composto de quarto, sala, cozinha, banheiro, lavanderia e garagem; e seu respectivo terreno, descrito por lote de terreno formado por parte dos lotes nºs. 11 e 12 da quadra nº. 02,

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SÃO PAULO****FORO CENTRAL JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS****2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VERGUEIRO**

Rua Vergueiro, 835, Paraíso - CEP 01504-001, Fone: (11) 2711-7806, São Paulo-SP - E-mail: sp2jec@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

da Vila Suarão, município de Itanhaém/SP, medindo 10m de frente para a Rua Leão XIII, contados a partir de 20m da esquina desta com a Rua Dr. Lucas Nogueira Garcez, por 20m da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área de 200m<sup>2</sup>; confinando do lado direito de que da referida Rua Leão XIII olha para o imóvel com o remanescente dos referidos lotes n.ºs. 11 e 12, do lado esquerdo com o lote n.º. 13 e nos fundos com o lote n.º.03, FIXANDO-LHE o valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais). E para constar, lavrei o presente auto. Nada mais.